

Sessão: 21/11/2025: 00:00

Observação: 38ª Sessão Ordinária Virtual de 21 a 28.11.2025

EDITAL**LISTA TRÍPLICE(11545) Nº 0600938-63.2025.6.00.0000**

PUBLICAÇÃO EM	: 12/11/2025
PROCESSO	: 0600938-63.2025.6.00.0000 LISTA TRÍPLICE (TERESINA - PI)
RELATOR	: STF3 - ocupado pelo Ministro André Mendonça
ADVOGADO(A) INDICADO(A)	: LUANNA GOMES PORTELA
ADVOGADO	: LUANNA GOMES PORTELA (10959/PI)
ADVOGADO(A) INDICADO(A)	: EDVAR JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	: EDVAR JOSE DOS SANTOS (14915/CE)
ADVOGADO(A) INDICADO(A)	: JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA
ADVOGADO	: JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA (6761/PI)
Destinatário	: interessados
FISCAL DA LEI	: Procurador Geral Eleitoral
INTERESSADO	: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0600938-63.2025.6.00.0000 - TERESINA - PIAUÍ RELATOR(A): MINISTRO(A) ANDRÉ MENDONÇA INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ ADVOGADO(A) INDICADO(A): JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA, LUANNA GOMES PORTELA, EDVAR JOSE DOS SANTOS EDITAL DE LISTA TRÍPLICE (expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral) O Excelentíssimo Senhor Ministro ANDRÉ MENDONÇA, Relator da Lista Tríplice nº 0600938-63.2025.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz TITULAR do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, da Classe Jurista, decorrente do término do 1º biênio do Dr. José Maria de Araújo Costa, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados: JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA; LUANNA GOMES PORTELA; EDVAR JOSE DOS SANTOS. No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade. Brasília, 11 de novembro de 2025. Alexandre de Medeiros Jacob Coordenadoria de Processamento

ATOS DA DIRETORIA-GERAL**PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 505 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025****PUBLICAÇÃO EM : 12/11/2025**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020, e no Procedimento SEI nº 2022.00.000011639-0,

RESOLVE